

**ATO CONVOCATÓRIO PARA SELEÇÃO
POR CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
Concurso Público Municipal nº 005/2015
Processo Seletivo Municipal nº 003/2015**

O Prefeito Municipal em Exercício, do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, torna público a realização de procedimento administrativo de Concurso Público para formação de cadastro de reserva e para seleção de candidatos a provimento de cargos públicos efetivos e, no mesmo procedimento, de exame Seletivo para a formação de cadastro de reserva e para seleção de candidatos a designação à funções públicas, ambos indicados abaixo, tudo conforme os seguintes termos:

1. FUNÇÕES PÚBLICAS

1.1 Denominação e Quantidade de Funções, Carga Horária, Remuneração e Requisitos para **Designação**:

Código	Quantidade e Denominação de Cargo	Carga Horária	Vencimento	Requisitos para Provimento
Seleção para formação de cadastro de reserva				
10	Médico I	20/semana	R\$ 3.116,20/mês + 50% (GEM)*	Registro no Conselho Regional de Medicina
11	Médico II	40/semana	R\$ 6.233,51/mês + 50% (GEM)* + até 100% GESF***	Registro no Conselho Regional de Medicina
30	Médico III - Pediatra	10/semana	R\$ 1.558,37/mês + 50% (GEM)*	Residência em Pediatria e registro no Conselho Regional de Medicina
30	Médico III - Ginecologista/Obstetra	10/semana	R\$ 1.558,37/mês + 50% (GEM)*	Residência em Ginecologia e registro no Conselho Regional de Medicina
Seleção para provimento no prazo de validade do Processo Seletivo				
32	Médico IV - Plantonista (01 Função)	Até 60h/semanais	R\$ 38,94/hora** + 50% (GEM)*	Registro no Conselho Regional de Medicina

* GEM (Gratificação Especial Médica) importa em 50% de acréscimo ao vencimento em dias normais (de segunda a sexta-feira, exceto sábados, domingos, feriados e dias de ponto facultativo);

** A remuneração do plantão de 12 horas totaliza R\$ 700,92 (diurno) e R\$ 876,12 (noturno) em dias normais (de segunda a sexta-feira, exceto sábados, domingos, feriados e dias de ponto facultativo) e R\$ 934,56 (diurno) e R\$ 1.168,20 (noturno) em sábados, domingos, feriados e dias de ponto facultativo.

*** Gratificação ESF importa em até 100% (de 90% a 100%) de acréscimo ao vencimento, de acordo com o local de trabalho (localidade/Bairro/Distrito).

1.2 Os aprovados no exame **Seletivo** poderão ser convocados, no prazo de validade do certame, a celebrar contrato temporário pelo regime administrativo especial de que trata o art. 299 da Lei Complementar Municipal nº 006/02.

1.3 As atribuições das funções públicas são as mesmas dos cargos públicos de idêntica denominação, consoante o item 2.4 deste edital.

2 CARGOS PÚBLICOS

2.2 Denominação e Quantidade de Cargos, Carga Horária, Remuneração e Requisitos para Provimento:

Código	Quantidade e Denominação de Função	Carga Horária	Vencimento	Requisitos para Designação
Seleção para formação de cadastro de reserva				
10	Médico I	20/semana	R\$ 3.116,20/mês + 50% (GEM)*	Registro no Conselho Regional de Medicina
30	Médico III - Pediatra	10/semana	R\$ 1.558,37/mês + 50% (GEM)*	Residência em Pediatria e registro no Conselho Regional de Medicina
30	Médico III - Ginecologista/Obstetra (01 função)	10/semana	R\$ 1.558,37/mês + 50% (GEM)*	Residência em Ginecologia e registro no Conselho Regional de Medicina
32	Médico IV - Plantonista	Até 60h/semanais	R\$ 38,94/hora** + 50% (GEM)*	Registro no Conselho Regional de Medicina
Seleção para designação no prazo de validade do Concurso				
11	Médico II (01 Cargo)	40/semana	R\$ 6.233,51/mês + 50% (GEM)* + até 100% GESF***	Registro no Conselho Regional de Medicina

* GEM (Gratificação Especial Médica) importa em 50% de acréscimo ao vencimento em dias normais (de segunda a sexta-feira, exceto sábados, domingos, feriados e dias de ponto facultativo);

** A remuneração do plantão de 12 horas totaliza R\$ 700,92 (diurno) e R\$ 876,12 (noturno) em dias normais (de segunda a sexta-feira, exceto sábados, domingos, feriados e dias de ponto facultativo) e R\$ 934,56 (diurno) e R\$ 1.168,20 (noturno) em sábados, domingos, feriados e dias de ponto facultativo.

*** Gratificação ESF importa em até 100% (de 90% a 100%) de acréscimo ao vencimento, de acordo com o local de trabalho (localidade/Bairro/Distrito).

2.3 Os aprovados no **Concurso** poderão ser nomeados, no prazo de validade do certame, para prover cargo público pelo regime estatutário.

2.4 As atribuições dos cargos efetivos e das funções a eles correlatas constam do Anexo I do presente edital.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas de 09/10/2015 a 27/10/2015.

3.2 O pretendente deverá baixar o formulário de inscrição disponível no site <http://www.campoalegre.sc.gov.br/>, preenchê-lo, assiná-lo, instruí-lo com os seguintes documentos: Carteira de Identidade (RG) e Certidão de Quitação Eleitoral; e entregá-los no Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal do Município de Campo Alegre/SC., sito

no Prédio do Anexo Sede na Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, entre os dias 09/10/2015 a 27/10/2015, no horário de expediente (das 8h às 12h e das 13h às 17h).

3.2.1 É facultado aos pretendentes o envio eletrônico do formulário de inscrição bem como os documentos (Carteira de Identidade (RG) e Certidão de Quitação Eleitoral), devendo o candidato digitalizar em formato PDF e enviar para folha@campoalegre.sc.gov.br das 0h00 do dia 09/10/2015 às 23h59 do dia 27/10/2015, caso em que será o único responsável pela consistência informática dos dados enviados.

3.3 A confirmação da inscrição enviada por *email* será confirmada com envio de email para o endereço eletrônico do pretendente.

3.4 A inscrição é gratuita.

3.5 A homologação das inscrições será divulgada unicamente em campo próprio no site <http://www.campoalegre.sc.gov.br>

3.6 A inscrição depende da comprovação das seguintes condições:

3.6.1 Nacionalidade brasileira;

3.6.2 Maioridade;

3.6.3 Quitação eleitoral.

4 DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

4.1 Será assegurada a inscrição às Pessoas com Necessidades Especiais (PNE) aos cargos e funções cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

4.2 Ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total dos cargos e funções descritos no edital e dos cargos que vierem a ser criados no prazo de validade do certame.

4.3 Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para o PNE; se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de cargos.

4.4 Consideram-se PNE aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

4.5 Aos Candidatos PNE serão resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, caso em que tais condições deverão ser requeridas por escrito durante o período das inscrições, através de campo próprio na ficha de inscrição.

4.6 O candidato PNE deverá encaminhar, com seu formulário de inscrição:

4.6.1 Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.

4.6.2 Solicitação de prova especial, se necessário.

4.7 Aos deficientes visuais (cegos) serão oferecidas provas no sistema *braile* e suas respostas deverão ser transcritas também em *braile*. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

4.8 Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC., que terá decisão terminativa sobre a qualificação

do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de PNE o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

4.9 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

5 MODALIDADE DE CERTAME

5.1 A parte referente ao Concurso Público do presente certame é unicamente de provas e a parte referente à exame Seletivo, idem.

5.2 O certame não terá provas práticas.

6 DAS PROVAS

6.1 A prova é única, com 10 questões de múltipla escolha, cada uma delas valendo 1,00 (um) ponto, num total de 10 (dez) pontos.

6.2 O conteúdo programático da prova, para todos os cargos é aquele constante do Anexo II do presente edital.

6.3 As provas objetivas serão aplicadas na cidade de Campo Alegre/SC, tendo como local o prédio da Escola Municipal de Educação Básica “Maria José Duarte Silva Bernardes”, sito a Rua Benjamin Constant, nº 500, Centro, conforme abaixo:

Cargos	Data	Horários
Médico I Médico II	08/11/2015	Abertura dos portões: 8h Fechamento dos portões: 8h15min Início da aplicação das provas: 8h30min Término das Provas: 10h
Médico III (Pediatra) Médico III (Ginecologista/Obstetra) Médico IV (Plantonista)	08/11/2015	Abertura dos portões: 10h Fechamento dos portões: 10h15min Início da aplicação das provas: 10h30min Término das Provas: 12h

6.4 O candidato deverá portar obrigatoriamente um documento de identidade com foto (CNH, RG, passaporte ou registro no CRM) e uma caneta de tinta azul ou preta.

6.5 O candidato deverá responder às questões da prova fundado única e exclusivamente em seus conhecimentos previamente adquiridos, sendo vedado ao candidato qualquer tipo de conduta tendente a obter informações quanto ao conteúdo das questões da prova durante a realização da mesma.

6.6 As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato ou a consulta bibliográfica de qualquer espécie, bem como a utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas, telefone celular, tablets, notebook ou similares.

6.7 A infração dos dois itens anteriores, por qualquer meio, implica em imediata desclassificação.

6.8 Serão desclassificados os candidatos com nota inferior a 5,0 (cinco) pontos.

6.9 Os candidatos com nota superior à referida acima serão classificados em ordem decrescente, por cargo ou função.

- 6.10 A idade é o critério de desempate, preferindo-se os mais velhos.
- 6.11 O gabarito das provas será divulgado no site: <http://www.campoalegre.sc.gov.br> no dia subsequente à realização da prova.

7 RECURSOS

- 7.4 Caberá interposição de recurso devidamente fundamentado, perante a Comissão Examinadora, no prazo de 02 (dois) dias úteis contado do primeiro dia subsequente às datas do (a):
- 7.4.1 Edital de Deferimento das Inscrições;
 - 7.4.2 Edital de Condições Especiais de prova para candidatos deficiente;
 - 7.4.3 Questões das Provas e Gabarito Preliminar;
 - 7.4.4 Edital de Resultado Final das Provas Objetivas.
 - 7.4.5 O recurso deverá ser corretamente preenchido conforme formulário modelo constante do Anexo IV, encaminhado para o endereço eletrônico folha@campoalegre.sc.gov.br ou ainda, protocolado no Serviço de Protocolo deste Município, nos prazos estipulados neste edital ou edital específico.
- 7.5 Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e se for o caso anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.
- 7.6 Não serão aceitos recursos encaminhados, via fax e/ou correios, devendo estar devidamente embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível, sob pena de indeferimento.
- 7.7 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.
- 7.8 As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas através do site <http://www.campoalegre.sc.gov.br>

8 REQUISITOS PARA INVESTIDURA

- 8.4 São requisitos básicos para investidura no cargo público:
- 8.4.1 Aprovação neste Concurso Público;
 - 8.4.2 Pleno gozo dos direitos políticos;
 - 8.4.3 Quitação Eleitoral;
 - 8.4.4 Quitação com obrigações militares (se do sexo masculino);
 - 8.4.5 Comprovação dos Requisitos para Designação e Requisitos para Provimento constante dos itens 01 e 02 deste edital (escolaridade, titulação e registro profissional);
 - 8.4.6 Aprovação em exame médico pré-admissional;
 - 8.4.7 Prestar declaração, sob as penas da lei, de não ter sido condenado por ato de improbidade, em decisão transitada em julgado, perda da função pública ou demissão no serviço público.

8.4.8 No caso de Candidato PNE – Pessoa com Necessidades Especiais, deverá apresentar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da

Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme declarado no ato da inscrição.

9 PRAZO DE VALIDADE DO CERTAME

9.4 O presente certame vale por dois anos, prorrogáveis uma única vez por igual período.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.4 As informações sobre o presente certame serão prestadas pela Comissão Examinadora por meio do telefone (47) 3632-2266, em dias úteis, de segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h.

10.5 São partes integrantes deste Edital:

- 10.5.1 Anexo I – Atribuições de Cargos;
- 10.5.2 Anexo II – Formulário de Inscrição;
- 10.5.3 Anexo III – Conteúdo Programático; e
- 10.5.4 Anexo IV – Formulário de Recurso.

Campo Alegre/SC., 08 de Outubro de 2015.

SEBASTIÃO VENDELINO KONS
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Concurso Público Municipal nº 005/2015
Processo Seletivo nº 003/2015

ATRIBUIÇÕES DE CARGOS

Médico I: 1. Realizar consultas médicas, para diagnóstico de doenças e incapacidades na população; 2. Analisar, interpretar e solicitar exames para o perfeito diagnóstico de doenças e incapacidades; 3. Realizar pequenas cirurgias a nível ambulatorial; 4. Emitir atestados médicos; 5. Realizar colposcopia; 6. Realizar atendimento médico aos servidores e a seu dependentes; 7. Promover o fortalecimento e a integração da equipe de saúde de unidade local e desta com a comunidade; 8. Participar das atividades desenvolvidas pela municipalidade no sentido de promoção à ações de desenvolvimento do físico e prevenção de doenças; 9. Participar e contribuir para a consecução de Programas, Campanhas e outras atividades interinstitucionais relacionadas às Ações Integradas de Saúde e Fisioterapia; 10. Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho; 11. Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; 12. Executar outras atividades correlatas. Observar, quanto as atribuições as disposições contidas no Regulamento a que se refere a Lei Federal nº 3.268/57.

Médico II: 1. Realizar consultas médicas, para diagnóstico de doenças e incapacidades na população; 2. Analisar, interpretar e solicitar exames para o perfeito diagnóstico de doenças e incapacidades; 3. Realizar pequenas cirurgias a nível ambulatorial; 4. Emitir atestados médicos; 5. Realizar colposcopia; 6. Realizar atendimento médico aos servidores e a seu dependentes; 7. Promover o fortalecimento e a integração da equipe de saúde de unidade local e desta com a comunidade; 8. Participar das atividades desenvolvidas pela municipalidade no sentido de promoção à ações de desenvolvimento do físico e prevenção de doenças; 9. Participar e contribuir para a consecução de Programas, Campanhas e outras atividades interinstitucionais relacionadas às Ações Integradas de Saúde e Fisioterapia; 10. Desenvolver suas atividades profissionais no Programa de Saúde da Família, coordenando a equipe e realizando as atribuições definidas no convênio firmado com Governo Federal. 11. Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho; 12. Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; 13. Executar outras atividades correlatas. Observar, quanto as atribuições as disposições contidas no Regulamento a que se refere a Lei Federal nº 3.268/57.

Médico III: 1. Realizar consultas em áreas médicas, para diagnóstico de doenças e incapacidades na população; 2. Analisar, interpretar e solicitar exames para o perfeito diagnóstico de doenças e incapacidades; 3. Realizar pequenas cirurgias a nível ambulatorial; 4. Emitir atestados médicos; 5. Realizar colposcopia; 6. Realizar atendimento médico aos servidores e a seu dependentes; 7. Promover o fortalecimento e a integração da equipe de saúde de unidade local e desta com a comunidade; 8. Participar das atividades desenvolvidas pela municipalidade no sentido de promoção à ações de desenvolvimento do físico e prevenção de doenças; 9. Participar e contribuir para a consecução de Programas, Campanhas e outras atividades interinstitucionais relacionadas às Ações Integradas de Saúde e Fisioterapia; 10. Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho; 11. Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; 12. Executar outras atividades correlatas. Observar, quanto às atribuições as disposições contidas no Regulamento a que se refere à Lei Federal nº 3.268/57.

Médico IV: 1. Acolher, reconhecer e diagnosticar medidas terapêuticas para tratamento e ou controle das diversas patologias como urgências cardio respiratória, do sistema nervoso central, gastrintestinais, genito-urinárias, endocrinológicas, hematológicas, vasculares, otorrinolaringológicas, oftalmológicas, em saúde mental, traumáticas e gineco obstétricas de acordo com as instruções e protocolos relativos a cada tipo de patologia, 2. Conhecer e realizar manejo de equipamentos; 3. Conhecer soluções e medicamentos; 4. Responsabilizar se pelo encaminhamento adequado do paciente, quando a patologia apresentada exigir recursos terapêuticos e ou diagnósticos inexistentes na unidade; 5. Conhecer o sistema de saúde e a rede hierarquizada de assistência; 6. Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho; 7. Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; 8. Executar outras atividades correlatas. Observar, quanto as atribuições as disposições contidas no Regulamento a que se refere à Lei Federal nº 3.268/57.

ANEXO II
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Concurso Público Municipal nº 005/2015
Processo Seletivo nº 003/2015

MODELO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE PESSOAL

Nº Inscrição:

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO

Concurso Público Municipal nº 005/2015
Processo Seletivo Municipal nº 003/2015

Nome completo (Sem abreviações)			
Nº do Documento de Identidade:		CPF	
Data de Nascimento		Estado Civil	
Endereço completo para correspondência (Rua, Avenida, Praça, etc.).			
Nº	Apto.	Bairro	
CEP	Cidade onde reside		Estado
Telefone		Email	
CANDIDATO COM NECESSIDADE ESPECIAL – PNE			
() SIM. Qual a deficiência? _____			
() NÃO			
Inscrição para o cargo de: _____ (Médico I; Médico II; Médico III - Pediatra; Médico III - Ginecologista/Obstetra; ou Médico IV - Plantonista)			
Obs: A inscrição deverá ser para um ÚNICO cargo, caso o candidato queira se inscrever para mais de um, este deverá fazer a inscrição em formulário separado.			

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no edital.

Campo Alegre/SC., ____/____/____.

Assinatura do candidato: _____

Observação:

- O candidato deverá apresentar juntamente com o formulário de inscrição, os seguintes documentos: Carteira de Identidade (RG) e Certidão de Quitação Eleitoral.
- O candidato PNE, ainda deverá encaminhar, com seu formulário de inscrição:
 - Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.
 - Solicitação de prova especial, se necessário.

ABAIXO MODELO DE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE-SC.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE PESSOAL

Nº Inscrição:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:

Inscrição para o Cargo de:

Responsável

ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Concurso Público Municipal nº 005/2015
Processo Seletivo Municipal nº 003/2015

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Médico I:

Anemias; Hipertensão arterial; Diabetes; Parasitoses intestinais; Cefaléias; Febre de origem indeterminada; Diarréias; Úlcera péptica; Hepatite; Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Insuficiência cardíaca; Alcoolismo; Doenças sexualmente transmissíveis, Cardiopatia isquêmica; Arritmias cardíacas; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Dor lombar; Ansiedade; Asma brônquica; Pneumonias; Tuberculose; Hanseníase; AIDS; Infecção Urinária; Enfermidades bucais; Epilepsia; Febre reumática; Artrites; Acidentes por animais peçonhentos; Micoses superficiais; Obesidade. Ética profissional. Código de Ética Médica; Deontologia. Procedimentos básicos dos julgamentos disciplinares dos Conselhos Regionais; resoluções do Conselho Federal de Medicina, Crimes contra a saúde pública – Artigos 267 a 285 do Código Penal Brasileiro. Constituição Federal do Brasil de 1988. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas.

Médico II:

Anemias; Hipertensão arterial; Diabetes; Parasitoses intestinais; Cefaléias; Febre de origem indeterminada; Diarreias; Úlcera péptica; Hepatite; Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Insuficiência cardíaca; Alcoolismo; Doenças sexualmente transmissíveis, Cardiopatia isquêmica; Arritmias cardíacas; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Dor lombar; Ansiedade; Asma brônquica; Pneumonias; Tuberculose; Hanseníase; AIDS; Infecção Urinária; Enfermidades bucais; Epilepsia; Febre reumática; Artrites; Acidentes por animais peçonhentos; Micoses superficiais; Obesidade. Ética profissional. Código de Ética Médica; Deontologia. Procedimentos básicos dos julgamentos disciplinares dos Conselhos Regionais; resoluções do Conselho Federal de Medicina, Crimes contra a saúde pública – Artigos 267 a 285 do Código Penal Brasileiro. Constituição Federal do Brasil de 1988. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas.

Médico III (**Pediatra**):

Mortalidade na infância Nutrição e seus desvios. Crescimento e desenvolvimento. Imunizações. Acidentes na infância: Prevenção e tratamento. Diarreias. Distúrbios hidreletrolíticos e acidobásicos. Distúrbios metabólicos. Doenças infecciosas e parasitárias. Doenças respiratórias na infância; doenças alérgicas na infância. Cardiopatias congênitas. Doenças reumáticas. Insuficiência Cardíaca. Choque. Ressuscitação cardiopulmonar. Cetoacidose diabética. Anemias. Púrpuras e micoses colagenoses. Convulsão. Afecções do aparelho gênito urinário. Abordagem da criança politraumatizada. Síndrome de Maustratos. Ética profissional. Código de Ética Médica; Deontologia. Procedimentos básicos dos julgamentos disciplinares dos Conselhos Regionais; resoluções do Conselho Federal de Medicina, Crimes contra a saúde pública – Artigos 267 a 285 do Código Penal Brasileiro. Constituição Federal do Brasil de 1988. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas.

Médico III (**Ginecologista/Obstetra**):

Anatomia, embriologia e fisiologia; Propedêutica gineco/obstétrica; Más formações genitais; Alterações menstruais; Puberdade, climatério; Hemorragias uterinas; Doenças infecciosas e não infecciosas dos órgãos genitais e mama; Esterilidade; Incontinência urinária; Oncologia; Drogas e interações medicamentosas; Ciclo gravídico/puerperal normal e doenças correlatas; Distúrbios da hemocoagulação em obstetrícia; Anomalias congênitas; Distocia; Patologia do feto, R.N., placenta, membrana e cordão umbilical. Código de Ética Médica; Deontologia. Procedimentos básicos dos julgamentos disciplinares dos Conselhos Regionais; resoluções do Conselho Federal de Medicina, Crimes contra a saúde pública – Artigos 267 a 285 do Código Penal Brasileiro. Constituição Federal do Brasil de 1988. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas.

Médico IV (**Plantonista**)

Antibioticoterapia; Anemias; Hipertensão arterial; Diabetes; Parasitoses intestinais; Esquistossomose; Cefaléias; Febre de origem indeterminada; Diarreias; Úlcera péptica; Hepatite; Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Insuficiência cardíaca; Alcoolismo; Doenças sexualmente transmissíveis, Cardiopatia isquêmica; Arritmias cardíacas; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Dor torácica; Dor lombar; Ansiedade; Asma brônquica; Pneumonias; Tuberculose; Hanseníase; Leishmaniose; AIDS; Infecção Urinária; Enfermidades bucais; Epilepsia; Febre reumática; Artrites; Acidentes por animais peçonhentos; Micoses superficiais; Obesidade; Dislipidemias. Ética profissional. Código de Ética Médica; Deontologia. Procedimentos básicos dos julgamentos disciplinares dos Conselhos Regionais; resoluções do Conselho Federal de Medicina, Crimes contra a saúde pública – Artigos 267 a 285 do Código Penal Brasileiro. Constituição Federal do Brasil de 1988.

,Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade. Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas.

ANEXO IV
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Concurso Público Municipal nº 005/2015
Processo Seletivo Municipal nº 003/2015

MODELO FORMULÁRIO DE RECURSO

**MODELO 1 –
RECURSO DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Nº PROTOCOLO: _____
(preenchido pela Comissão Examinadora, após envio do formulário)

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Concurso Público Municipal nº 005/2015
Processo Seletivo Municipal nº 003/2015

Identificação do candidato

Nome: _____

Número da inscrição: _____

Cargo: _____

Solicitação

À Comissão Examinadora,

Solicito revisão quanto a publicação de inscrições deferidas, pelo(s) seguinte(s) motivos:

Local e data: _____

Assinatura do Candidato

MODELO 2
RECURSO CONDIÇÕES ESPECIAIS DE PROVA
PARA CANDIDATOS DEFICIENTES

Nº PROTOCOLO: _____
(preenchido pela Comissão Examinadora, após envio do formulário)

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Concurso Público Municipal nº 005/2015
Processo Seletivo Municipal nº 003/2015

Identificação do candidato

Nome: _____

Número da inscrição: _____

Cargo: _____

Solicitação

À Comissão Examinadora,

Solicito revisão quanto a condições especiais de prova para candidatos deficiente, pelo(s)
seguinte(s) motivos:

_____.

Local e data: _____

Assinatura do Candidato

MODELO 3
RECURSO QUANTO AS QUESTÕES DA PROVA

Nº PROTOCOLO: _____

(preenchido pela Comissão Examinadora, após envio do formulário)

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Concurso Público Municipal nº 005/2015

Processo Seletivo Municipal nº 003/2015

Identificação do candidato

Nome: _____

Número da inscrição: _____

Cargo: _____

Solicitação

À Comissão Examinadora,

Solicito revisão quanto a questão nº _____, pelo(s) seguinte(s) motivos:

Local e data: _____

Assinatura do Candidato

MODELO 4
RECURSO CONTRA GABARITO PRELIMINAR

Nº PROTOCOLO: _____
(preenchido pela Comissão Examinadora, após envio do formulário)

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Concurso Público Municipal nº 005/2015
Processo Seletivo Municipal nº 003/2015

Identificação do candidato

Nome: _____

Número da inscrição: _____

Cargo: _____

Solicitação

À Comissão Examinadora,

Solicito revisão quanto a questão nº _____, do GABARITO PRELIMINAR, pelo(s) seguinte(s) motivos:

Local e data: _____

MODELO 5
RECURSO CONTRA RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS

Nº PROTOCOLO: _____

(preenchido pela Comissão Examinadora, após envio do formulário)

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Concurso Público Municipal nº 005/2015

Processo Seletivo Municipal nº 003/2015

Identificação do candidato

Nome: _____

Número da inscrição: _____

Cargo: _____

Solicitação

À Comissão Examinadora,

Solicito revisão quanto a publicação do RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS, pelo(s) seguinte(s) motivos:

Local e data: _____

Assinatura do Candidato